

Id:12525E764F327978

Id:09FEBDA41DF67393



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
 CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA Nº.012/2022

"Declara a extinção do contrato temporário de trabalho em razão do falecimento da contratada."

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2021.

CONTRATO Nº 035.05.07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: C. DE CARVALHO - EPP, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, com sede estabelecida na Rua desembargador Pires de Castro, 830, Centro Norte, Teresina - PI. Neste ato representado pela Sra. Carla de Carvalho, CPF: 629.280.803-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

VALOR: R\$ 14.147,05 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: 90 (dias) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
 NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 001, 214, 110

São Miguel da Baixa Grande, 28 de dezembro de 2021.

 Maria Gesane de Moura
 Presidente da CPL

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA, Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o Contrato Temporário de Trabalho de **Eduarda Graziely da Silva**, RG 3.754.860/SSP-PI, CPF 066.286.403-45, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em razão de seu falecimento, ocorrido em 18/02/2022.

Art. 2º As verbas decorrentes do saldo salarial serão depositadas em conta a ser especificada pelos familiares, desde que haja o consentimento mútuo de todos os legitimados a receber valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel da Baixa Grande, em 11 de março de 2022.

 Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI

Id:0B62031C7B8078EB

Id:05D4ED3B05587958



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 036/2021.
 PROCESSO Nº 036/2021

A Prefeita Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 036/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRONICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.
 EMPRESA: C. DE CARVALHO - EPP, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, com sede estabelecida na Rua desembargador Pires de Castro, 830, Centro Norte, Teresina - PI.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.190,55 (dez mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.
 FONTE DE RECURSO: 214, 110
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 28 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidados os atos relativos a ratificação cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

São Miguel da Baixa Grande, 10 de Março de 2022.

 Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal

Publique-se.

 Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal